



LEI Nº **7704**

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "City Farm FAG".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Xavier/REPUBLICANOS, Alécio Espínola/PL, Pedro Sampaio/PP, Serginho Ribeiro/PSD e Cidão da Telepar/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel a Feira Científica e Tecnológica City Farm FAG, realizada anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 28 NOV. 2024

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>3988</u>	Em: <u>29/11/24</u>
Órgão Impresso:	
Nº <u>14489</u>	Em: <u>29/11/24</u>